



IGREJA EVANGÉLICA
PRESBITERIANA DE PORTUGAL

Organização da Igreja Presbiteriana

Sínodo Nacional

A Igreja Presbiteriana é constituída num só corpo pelo Sínodo que é o seu concílio supremo. (conforme os artigos presentes na Constituição da Igreja: 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º)

Ao nível nacional são órgãos da Igreja Presbiteriana o Sínodo Nacional, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.

O Sínodo Nacional é composto:

- a) pelos presidentes dos Conselhos Presbiterianos Regionais.
- b) por delegados dos Conselhos Presbiterianos Regionais em número igual aos das comunidades locais que o integram, indicados pela Comissão Executiva respectiva;
- c) pelos pastores da Igreja Presbiteriana;
- d) pelos membros da Comissão Executiva;
- e) pelos membros do Conselho Fiscal;
- f) por um representante do Departamento de Mulheres e um do Departamento de Juventude.

Compete ao Sínodo:

- a) definir as linhas gerais de orientação da Igreja Presbiteriana;
- b) eleger os membros da Mesa do Sínodo Nacional (conforme os artigos presentes na Constituição: 68º e 69º), a Comissão Executiva (artigos 76º, 78º e 79º da Constituição), o Conselho Fiscal (conforme os artigos presentes na Constituição: 85º, 86º, 87º, 88º) e os membros suplentes destes;
- c) apreciar e votar os relatórios da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) apreciar e votar o relatório de contas da Igreja Presbiteriana, ouvido o parecer do Conselho Fiscal;
- e) apreciar e votar a proposta de orçamento, ouvido o parecer do Conselho Fiscal;
- f) deliberar sobre a criação, modificação e extinção dos Conselhos Presbiterianos Regionais;
- g) deliberar sobre a organização de autarquias;
- h) deliberar sobre a ordenação de um membro da Igreja Presbiteriana ao ministério pastoral, ouvida a comissão de exame;
- i) aprovar e modificar o regulamento canónico denominado "Constituição" e demais regulamentos necessários à organização da Igreja Presbiteriana;
- j) deliberar sobre a aquisição venda permuta ou anexação de bens móveis ou imóveis, competência que pode delegar genericamente na Comissão Executiva;
- k) nomear comissões para tratar de quaisquer assuntos da sua competência;
- l) deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- m) deliberar sobre a dissolução da Igreja Presbiteriana.

A Comissão Executiva é o órgão permanente da Igreja Presbiteriana e é composta por Presidente (mais informações) e Vice-presidente, Secretário-Geral (mais informações), Tesoureiro (mais informações) e 3 vogais.